PROCESSO N° 783/14 PROTOCOLO Nº 11.961.696-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 743/14 APROVADO EM 09/10/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 759/14 -SUED/SEED de 10/06/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 18/07/13, de interesse do Centro de Educação Profissional ESSEI, do município de Francisco Beltrão, mantido pela Escola Profissionalizante ESSEI Ltda - ME que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5326/13, de 20/11/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/01/13 a 31/12/17.

O Curso Técnico em Farmácia – Eixo - Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 1580/12, de 08/03/12, pelo prazo de 18 meses, a partir de 28/03/12 a 28/09/13.

De acordo com a Deliberação nº 05/13 – CEE/PR, de 10/12/13, o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Farmácia
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período diurno e/ou noturno, 04 horas de trabalho diário, cinco dias por semana
Regime de matrícula: Modular
Carga horária: 1.200 horas mais 70 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.270 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 60 meses
Requisitos de acesso: ter 18 anos completos, ter concluído ou cursando a 3ª série do Ensino Médio
Número de vagas: 40 vagas
Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl.124)

Da qualificação intermediária

O **Assistente de Farmácia** é o profissional da área de saúde que atua em diferentes segmentos farmacêuticos como drogarias comerciais; farmácias de manipulação; farmácias hospitalares e de Unidades Básicas de Saúde; distribuidoras de medicamentos, insumos e correlatos; indústrias farmacêuticas. Pode trabalhar nos setores de dispensação, manipulação, produção e logística de produtos farmacêuticos e cosméticos, além de participar de processos administrativos pertinentes aos segmentos farmacêuticos e realizar vendas.

De conclusão de curso

O **Técnico em Farmácia** está apto a realizar operações farmacotécnicas, identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação. Auxiliar na manipulação das diversas formas farmacêuticas, alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico. Executar as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas. Atender as prescrições médicas dos medicamentos e identificar as diversas vias de administração. Utilizar técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.

1.3 Matriz Curricular (fl.159)

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI
CNPJ 81.266.298/0001-88
Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243
Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI – Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

FLS. 159
EP / NRE

D) MATRIZ CURRICULAR

Componentes Curriculares	C.H.
I Módulo	
Fundamentos da Enfermagem	60
Noções de Anatomia e Fisiologia, Citologia e Histologia	60
Noções de Microbiologia e Parasitologia	60
Legislação farmacêutica e sanitária	40
Noções de Físico Química	60
Introdução à Farmácia Aplicada	60
Total da carga horária do Módulo	**340**
II Módulo	
Saúde e Segurança no Trabalho	30
Psicologia e Ética	30
Homeopatia	60
Farmacobotânica, Fitoquímica e Farmacognosia	60
Controle Estatístico de Processo	60
Farmacologia I	30
Química Orgânica	30
Total da carga horária do Módulo	**300**
III Módulo – Assistente de Farmácia	
Toxicologia	60
Química Orgânica II	60
Patologia Humana	90
Farmacologia II – Interação Medicamentosa	60
Estágio Supervisionado I	30
Total da carga horária do Módulo	**300**
IV Módulo – Técnico em Farmácia	
Biossegurança em Saúde	30
Atenção farmacêutica	30
Controle Físico Farmacêutico	50
Farmácia Hospitalar	60
Cosmética e Manipulação	60
Controle Microbiológico Farmacêutico	60
Estágio Supervisionado II	40
Total da carga horária do Módulo	**330**
Total da carga horária do Curso	**1270**

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2013.

Rodrigo Rippel
Diretor

1.4 Certificação (fl.241)

O aluno ao concluir, conforme organização curricular aprovada, os estudos dos Módulos I, II e III receberá o Certificado de Assistente de Farmácia.

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, e comprovar a conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Farmácia.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- SPA Salute Per Acqua
- Santos & Krone Ltda – Academia Pioneira
- Elaine Fávero e Cia Ltda - Farmácia das Fórmulas
- Rosane M. Seerig e Cia Ltda
- Clínica de Estética Esthetic
- Nova Imagem
- Espaço Reviver
- Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Zanatta
- Naju Cosméticos
- Salão de Beleza Gabi Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls.166 à 191.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Curso	Técnico em FARMÁCIA					
Turno	Noturno					
Turma	I					
Ano	MÓDULOS	Matrículas	APROV.	REPROV.	TRANSF.	DESIST.
2013	1º	10	7	0	0	3
2013	2º	7	6	0	0	1
2014	3º	6	6	0	0	0
2014	4º	6				

1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fls. 196)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Gustavo Strieder Scherer	- Graduado em Farmácia	- Coordenador de Curso
- Eneida Maria de Leon Nóbrega	- Graduada em Farmácia	- Coordenadora de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl.350)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 03/14, de 30/01/14, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Karen Cristina Oro Niehues, licenciada em Ciências, Leila de F.V. Giacomelli, licenciada em Pedagogia e como perita Liciane Darani Piva Dalmolin, graduada em Farmácia, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 118/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui biblioteca pequena, porém, com bom acervo, laboratórios de Informática, Massoterapia e Estética, Análises Clínicas e Farmácia, devidamente equipados. Dispõe de instalações adequadas às pessoas com deficiência.

Apresentou certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros com vigência até 18/07/14 e declaração da direção atestando que nova vistoria já foi efetivada e estão aguardando a emissão do novo laudo. Vigilância Sanitária vigendo até 29/07/2015.

Foram apensados ao processo, em 17/09/14, os seguintes documentos:

a) planilha de autoavaliação do curso. (fl.373)

b)cópia da Licença Sanitária. (fl.372)

c) declaração da direção confirmando vistoria do Corpo de Bombeiros. (374)

d) cópia do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica Nível Médio. (375)

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.200 horas mais 70 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.270 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional ESSEI, do município de Francisco Beltrão, mantido pela Escola Profissionalizante ESSEI Ltda – ME, desde 28/03/12 pelo prazo de 05 anos, contados a partir de 28/09/13 a 28/09/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 e nº 01/13 - CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

PROCESSO N° 783/14

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de outubro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE